



**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

**TERMO ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO N° 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – CPL/CM**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA, neste ato representada por seu Presidente, **Francisco Francildo Moura Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.799.009/0001-91**, com sede à Rua da Mangueira, nº 66, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO N° 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo fundamenta-se:

- nos arts. **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;
- no interesse público devidamente motivado no Processo Administrativo nº 002/2025;
- nos princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e planejamento**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de internet com link dedicado 24 horas, velocidade mínima de 700 Mb/s, link redundante, tecnologia em fibra óptica, equipamentos em regime de comodato e manutenção da rede sem fio (Wi-Fi) da sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



## **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca** **Estado do Maranhão**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2025 por **mais 12 (doze) meses**, a contar de **01/02/2026** até **01/02/2026**, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços sem interrupção.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global estimado para o período de prorrogação é de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, permanecendo **inalteradas as condições econômicas do contrato original**, por se mostrarem compatíveis com os preços de mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços juntada aos autos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na Lei Orçamentária vigente:

**Órgão:** 11 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 00 – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 003/2025 que não conflitarem com o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

---

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro da Água Branca – MA, 22 de Janeiro de 2026.

**CONTRATANTE:**

---

**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATADO:**

---

**NC SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 35.610.162/0001-26  
Valdomiro Pereira da Silva Neto